



UNCISAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005.

Campus Governador Lamenha Filho.

Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

EDITAL 021.4 /2013

COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 021/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2013, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento das vagas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, direcionado a Enfermeiros, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Odontólogos, Nutricionistas, Professores de Educação Física, Psicólogos e Terapeuta Ocupacional. Poderão inscrever-se somente candidatos com graduação universitária nas áreas ofertadas, interessados em atuar no campo da Saúde da Família. Este programa é reconhecido pelo Ministério da Saúde conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2007 e PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 506, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

Conforme edital unificado 021/2013

Forma de inscrição:

Na forma do Edital unificado 021/2013

Documentação exigida para inscrição:

Conforme Edita unificado 021/2013

2 - PROVAS

No que concerne ao Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família 2014 – UNCISAL, a seleção dos candidatos será feita em **duas fases, sendo uma seletiva (1ª fase) com prova objetiva composta de 50 questões de múltipla escolha** Todas as questões constarão de cinco opções de respostas com apenas uma alternativa a ser marcada.

Obs: serão considerados classificados na primeira etapa, os candidatos que obtiverem as 10 (dez) primeiras notas de cada categoria profissional, segundo ordem de classificação por nota obtida. A prova escrita terá peso 4 (quatro) na constituição da nota final.

A segunda fase consistirá de análise de currículo e entrevista.

- a) A avaliação do currículo dispensa a presença do candidato, sendo analisado e pontuado com base nos critérios definidos abaixo.
- b) Só serão analisados os currículos dos candidatos classificados na primeira etapa.
- c) A entrevista será realizada de forma individual, oral, onde serão avaliados os seguintes itens: capacidade de sustentação da argumentação; clareza de objetivos e pretensões ao curso.

Contarão pontos para a análise do currículo os seguintes certificados:

✓ **Monitorias** - Serão consideradas as monitorias realizadas durante o curso de graduação com período mínimo de 12 meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado, assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que as oferecem. Cada monitoria, dentro destas normas, receberá uma pontuação de 01 (um) ponto. Serão aceitas, no máximo, apenas 02 (duas) monitorias por candidato.

✓ **Estágios extracurriculares em saúde coletiva ou projetos de extensão**, realizados em instituição de saúde e/ou de ensino. A carga horária mínima, por declaração, para efeito de pontuação, será de 240 horas (duzentos e quarenta horas) para os estágios concursados (EC) e 360 horas para estágios não concursados (ENC). Deverá ser apresentado documento comprobatório do curso. Caso este não seja apresentado, será considerado estágio não concursado. As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por essa atividade na instituição na qual se realizou o estágio. Cada estágio, dentro destas normas, receberá

uma pontuação de 1,5 (um ponto e meio). Será aceito o número máximo de 04 (quatro) estágios.

✓ **Trabalhos publicados** - Serão considerados trabalhos publicados em revistas e/ou periódicos das áreas com peso de 0,5 (cinquenta centésimos) para cada trabalho, com pontuação máxima de 1 (um) ponto (máximo de dois trabalhos).

✓ **Trabalhos apresentados** - Serão considerados trabalhos apresentados em congressos (0,5), jornadas ou similares (0,2), pontuação máxima de 1 (um) ponto. O mesmo trabalho só valerá em uma das categorias acima relacionadas.

As notas das provas da 1ª fase (prova objetiva) e 2ª fase (análise de currículo e entrevista) variarão de 0 a 10 pontos.

Critérios de pesos das provas:

1ª fase

(Prova objetiva): **Peso 4.**

2ª fase

(Análise de currículo): **Peso 1.**

(Entrevista): **Peso 5.**

Nota final

$$\frac{\text{Nota prova objetiva} \times 4 + \text{Nota do currículo} \times 1 + \text{Nota da entrevista} \times 5}{10}$$

Critério de aprovação no concurso: Nota final igual ou superior a 7,0.

OBSERVAÇÃO:

Em todas as etapas a classificação será realizada por área. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final mínima igual ou superior a 7,0. Os candidatos serão chamados para assumirem os cargos por ordem de classificação. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados, entre os aprovados, os demais candidatos, por ordem decrescente da nota final do concurso. Em caso de empate na nota final do concurso, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º – Idade (mais velho);

2º - Número de filhos (maior número de filhos);

3º - Estado civil (prioridade para candidatos casados).

Cronograma das atividades

Conforme Edital unificado 021/2013

Resultado final

Conforme Edital unificado 021/2013

3 – VAGAS:

Conforme Edital Unificado 021/2013, serão ofertadas, duas vagas para cada categoria profissional: **Enfermeiros, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Odontólogos, Nutricionistas, Educador Físico, Psicólogos e Terapeuta Ocupacional.**

O Programa de Residência será desenvolvido nas equipes da Estratégia Saúde da Família do II Distrito Sanitário de Maceió e nas unidades hospitalares: Maternidade Escola Santa Mônica, Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto, Hospital Escola Portugal Ramalho, Hospital Geral do Estado.

4 - RECURSOS

Na forma do Edital Unificado 021/2013

5 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME (PROVA OBJETIVA)

Legislação do SUS – Da Constituição Brasileira às Normas Operacionais; Diretriz conceitual da atenção básica; Saúde da Família; Equipes de Saúde; Epidemiologia; Educação para a Saúde; Planejamento, gestão e avaliação de serviços e programas de saúde; Saúde da criança, adolescente, adulto (homem e mulher) e idoso; Vigilância em saúde. Conceito de saúde e doença - determinação e casualidade; História natural da doença - níveis de prevenção; Determinação social da doença; Noções básicas de demografia - movimentos populacionais; Saúde e meio ambiente; Saneamento ambiental: água dejetos e lixo; Vigilância sanitária.

6 - NORMAS GERAIS:

6.1 - O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidatos à Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNCISAL. Os casos

omissos neste edital serão resolvidos por esta Comissão prevista no Edital unificado 021/2013.

6.2 - Será eliminado ou reprovado no concurso o candidato que:

- Não apresentar a documentação exigida na inscrição.
- Faltar à prova.
- Obter nota final inferior a 7,0 (sete) após a aplicação da fórmula referente à pág. 03.
- Utilizar-se de meio ilícitos para benefício próprio.
- Apresentar documentação falsa.

6.3 - Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

6.4 - Os órgãos requisitantes deste processo seletivo farão divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

6.5 - Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.6 - Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, exceto para os candidatos convocados para prestação do serviço militar obrigatório para o ano de 2009, conforme resolução 0011/2004 de 15/09/2004.

6.7 - Ao Residente será concedida uma bolsa na forma do Edital unificado 021/2013

6.8 - O residente terá direito a 02 (dois) meses de férias, durante o período da contratação.

6.9 - Todas as medidas previstas na PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2007 e PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 506, DE 24 DE ABRIL DE 2008 serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas.

Maceió, 11 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UNCISAL